



DECRETO Nº 041/2020

Revoga o Decreto nº 039/2015, publicado em 20 de agosto de 2015, que concedeu “**Pensão Temporária**” à beneficiária do servidor aposentado **CARLOS ALBERTO LEITE**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento aos artigos 60, inciso III, alínea “c”; 74, inciso II, da Lei Complementar nº 089/2001, revoga o Decreto nº 039/2015, publicado em 20 de agosto de 2015, que concedeu Pensão Temporária por Morte do servidor **CARLOS ALBERTO LEITE** à beneficiária **GIOVANA FERNANDES LEITE**, a partir de 27/07/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 27/07/2020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 julho 2020
DE Nº 1.904
UMUARAMA, 15, 07, 2020
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS